



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de fevereiro de 2020**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANILSA CRISTINA KONDRATOWSKI ESTABILE	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ERICA CRISTINA GONÇALVES SALES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LAUCENIR DOS SANTOS	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
RICARDO LUIZ BOCCHI	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VIVIANE CRISTINA GOMES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de fevereiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3158 Edição
de 19/02/20
Secretário 09